

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76.290.691/0001-77

LEI Nº 014/87

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, A FAZER DOAÇÃO DO ALUGUEL DO PRÉDIO DESTINADO A USO DE LANCHONETE NA PRAÇA/PÚBLICA ABDALA DERBLI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, IRACI MOREIRA DE CASTILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer DOAÇÃO do aluguel do prédio destinado ao uso exploração no ramo atividade de lanchonete, localizado na praça Abdala Derbli, em favor da Igreja Católica de Santa Cecília do Pavão.

Artigo 2º - A Doação de que trata o artigo anterior será equivalente ao salário mínimo regional, conforme contrato firmado entre o inquilino e a prefeitura, e será alterado o valor sempre que o salário mínimo for aumentado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 19 de novembro de 1.987.


=IRACI MOREIRA DE CASTILHO=
-Prefeito Municipal-